



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 1.629/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
“Extingue, acresce e cria cargos no Quadro dos Cargos
em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal
1.472/2016 e dá outras providências”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LEI Nº.1.629/2022.

“Extingue, acresce e cria cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 1.472/2016 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo, integrante da Secretaria de Educação, criado por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 2º- Acresce 40 (quarenta) Cargos em Comissão de Assessor de Direção Escolar, integrante da Secretaria de Educação, no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 3º- Ficam criados os cargos, adiante relacionados, que passarão a compor a Estrutura Administrativa de cargos do município de Santaluz no Quadro dos Cargos em Comissão da Secretaria de Educação:

- I- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL I
- II- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL II
- III- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL III
- IV- ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS
- V- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- VI- VICE-DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- VII- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
- VIII- OUVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. A carga horária, atribuições, remuneração e quantidade estão previstas no Anexo I- Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Os vencimentos dos cargos criados através desta Lei são compatíveis com as gratificações especiais instituídas por lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Santaluz-Bahia, 26 de dezembro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202200011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br





ANEXO I- SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

4

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	60	40hrs	CC11	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Recepcionando pessoas internas e externas à comunidade luzense. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações, monitorando resultados. Executar atividades designadas pelo superior imediato.	R\$ 1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	30	40 hrs	CC4	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Recepcionando pessoas internas e externas à comunidade Luzense. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações, monitorando resultados. Executar atividades designadas pelo superior imediato.	R\$ 2.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	10	40 hrs	CC3	Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir sugestões, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Propor definição de diretrizes, bem	R\$ 3.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202200011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br





				como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse do Município. Executar atividades designadas pelo superior imediato.	
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS	10	40 hrs	CC1	Coordenar e superintender as atividades da Secretaria de Educação; Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho. Desenvolver atividades junto ao Secretário Municipal;	R\$ 5.000,00

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	40hrs	CC5	<ul style="list-style-type: none"> Implementar políticas e diretrizes de comunicação digital para o Poder Executivo Municipal supervisionar as ações de comunicação digital no âmbito do Município e coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais. Articular com os órgãos e entidades a gestão e a manutenção de conteúdos disponibilizados nos canais digitais da administração pública Registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado Divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo. 	R\$ 2.060,00
				Supervisionar as ações de comunicação digital no âmbito do Município e coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais. Articular com os órgãos e entidades a gestão e a manutenção de conteúdos	R\$ 1.648,00





VICE-DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	40 hrs	CC6	<p>disponibilizados nos canais digitais da administração pública</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado • Divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo. <p>Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com o cargo a pedido de superiores hierárquicos.</p>	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	08	40 hs	CC11	<p>Executar as ações de comunicação digital no âmbito do Município como a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar a manutenção de conteúdos disponibilizados nos canais digitais da administração pública • registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado • divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo. <p>Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com o cargo a pedido de superiores hierárquicos.</p>	R\$ 1.212,00
OUVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	40 hs	CC1	<p>coordenar as atividades e os serviços da Ouvidoria;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ouvir e orientar os(as) cidadãos(ãs) em suas manifestações relativas à secretaria; - manter sigilo e proteção dos(as) envolvidos(as) em manifestações de denúncias ou de irregularidades na forma da lei e salvaguardar os documentos recebidos; - assessorar a Secretaria nos assuntos relacionados com as atividades de Ouvidoria; V - representar a Ouvidoria diante de entidades de organizações e em fóruns relacionados às atividades de Ouvidoria das unidades administrativas e pedagógicas dos entes federativos e perante a sociedade; - estabelecer parcerias com as Ouvidorias existentes nas Redes de Ensino Público ou em outros órgãos públicos e privados; - divulgar o trabalho da 	R\$ 5.000,00





				Ouvidoria nos canais de comunicação da secretaria; - mediar conflitos; - comparecer às reuniões da Rede de Ouvidorias; - desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função;	
--	--	--	--	---	--

7

Santaluz-Bahia, 26 de dezembro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

